

**Conselho Fiscal**  
**Standard Chartered Bank Angola, S.A.**  
**Parecer sobre Relatório e Contas do Exercício de 2017 (alínea g) do n.º 1 do artigo 441º da**  
**Lei das Sociedades Comerciais)**

---

**Aos Accionistas**

**do Standard Chartered Bank Angola, S.A.**

Nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 441º da Lei das Sociedades Comerciais e alínea h) do número 1 do artigo 3º do Regulamento do Conselho Fiscal do Standard Chartered Bank Angola, S.A. ("SCBA"), examinámos as demonstrações financeiras e respectivas notas anexas referentes ao exercício de 2017, findo a 31 de Dezembro de 2017, elementos estes elaborados e da responsabilidade do Conselho de Administração do SCBA, submetidos à nossa apreciação.

As contas foram analisadas pelo auditor externo, o qual emitiu a sua opinião, lavrando uma reserva referente à aplicação da IAS 29 (que não acompanhamos por contrariar a posição oportunamente comunicada pelo Banco Nacional de Angola sobre esta matéria), em tudo o demais considerando que as demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição do SCBA, em 31 de Dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício de 2017, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

O Relatório de Gestão descreve a actividade desenvolvida durante o exercício de 2017 e as perspectivas existentes de uma forma que nos parece esclarecedora.

Em resultado do exame às contas, é nossa opinião que as Demonstrações Financeiras reproduzem os elementos da contabilidade do SCBA, livros, registos contabilísticos e documentos de suporte. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites, pelo que representam de forma adequada a situação patrimonial e financeira do SCBA à data de 31 de Dezembro de 2017 e o resultado líquido do exercício findo naquela data.



**Conselho Fiscal**  
**Standard Chartered Bank Angola, S.A.**  
**Parecer sobre Relatório e Contas do Exercício de 2017 (alínea g) do n.º 1 do artigo 441º da**  
**Lei das Sociedades Comerciais)**

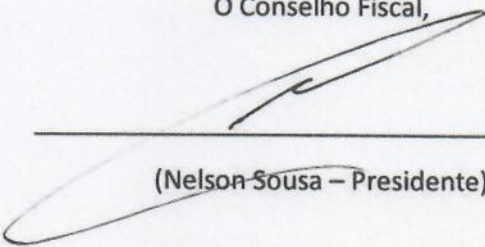
---

Face ao exposto e dado que não tomámos conhecimento de quaisquer infracções à Lei e aos estatutos, somos do parecer que sejam aprovados o Relatório de Gestão e as Contas do SCBA, referentes ao exercício de 2017.

Nota: o parecer é emitido com data de 09 de Abril, pois os documentos necessários para a devida apreciação e emissão de parecer não foram disponibilizados tempestivamente.

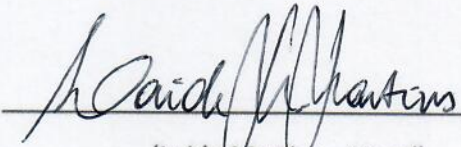
Luanda, 9 de Abril de 2018.

O Conselho Fiscal,



---

(Nelson Sousa – Presidente)



---

(Laide Martins – Vogal)